



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

Rua Cleto Campelo, N.º 268 — Fones: 533-0017 - 533-0209
C.G.C. 11.049.830/0001-20 - CEP 55645 - Gravatá — PE

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL Nº 2.037/92.

EMENTA: Faz doação de um terreno no cemitério de Mandacaru, 1.º Distrito deste Município.

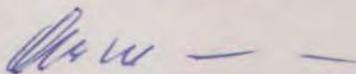
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica doado a ANGELA MARIA DA SILVA, um terreno com 3.50 m² (1.40 x 2.50), localizado no cemitério de Mandacaru, 1.º Distrito deste Município, para construir os túmulos de Sr. JOSÉ JOÃO DA SILVA e de OLÍVIA FILOMENA DA CONCEIÇÃO, seus genitores.

ARTIGO 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 12 de agosto de 1992.


CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =